

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 108/2025

**Autorização do Curso de Letras – Português e Espanhol -
Licenciatura**

*O presidente do Conselho Superior do Claretiano
– Centro Universitário, no uso de suas atribuições
estatutárias e regimentais, através de sua
representação legal,*

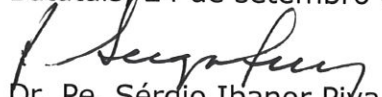
- Considerando as demandas locais e regionais para formação na área de Psicologia;
- Considerando que o Claretiano dispõe de quadro docente qualificado para implantação do curso em pauta;
- Considerando que o Claretiano dispõe de profissionais aptos para assumirem a coordenação do curso e elaboração do projeto pedagógico;
- Considerando o papel social do Claretiano – Centro Universitário na localidade e no entorno, bom como a qualidade de seus projetos de formação;
- Considerando as ponderações e aprovações do Conselho Superior do Claretiano – Centro Universitário, **promulga-se a seguinte**

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica autorizada a criação do Curso de Letras – Português e Espanhol - Licenciatura, no formato semipresencial, com 300 vagas, com a duração mínima de 4 anos e 6 meses (9 semestres) e carga horária mínima de 4200 horas.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Batatais, 24 de setembro de 2025.



Dr. Pe. Sérgio Ibanor Piva
Presidente do CONSUP